**ANEXO VI**

*Declaração substitutiva ao Comprovante de endereço da OSC, quando não for possível sua emissão.*

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

DECLARO para os devidos fins que a organização da sociedade civil-OSC .............................................................................................................................................(nome), CNPJ nº ............................................................., tem seu funcionamento administrativo no endereço abaixo:

Município: ................................................................................

Rua: ..........................................................................................

 Nº: ...........................................................................................

Complemento: .........................................................................

CEP: ..........................................................................................

(data)....../......./202.....

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(assinatura)

nome do(a) dirigente:...........................

CPF: ......................................................

**ANEXO VII**

*Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento*

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

DECLARO para os devidos fins que a organização da sociedade civil-OSC ............................................................................................................................................. (nome), CNPJ nº ............................................................., e seus dirigentes não incorrem nas vedações prevista no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, a saber:

*I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;*

*II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;*

*III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;*

*IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:*

*a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;*

*b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;*

*c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;*

*V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:*

*a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;*

*b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;*

*c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;*

*d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;*

*VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;*

*VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:*

*a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;*

*b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;*

*c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos*[*incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.*](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8429.htm#art12i)

(data)....../......./202.....

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(assinatura)

nome do(a) dirigente:...........................

CPF: ......................................................

**ANEXO VIII**

*Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria*

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

DECLARO para os devidos fins que a organização da sociedade civil-OSC ..................................................................................................................................................(nome), CNPJ nº ............................................................., no âmbito da execução do Projeto ........................................................................................................................................................:

( ) dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. OU

( ) pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. OU

( ) dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. Esta observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

(data)....../......./202.....

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(assinatura)

nome do(a) dirigente:...........................

CPF: ......................................................

**ANEXO IX**

|  |
| --- |
| *Declaração de que não há em seu quadro de dirigentes pessoas qualificadas no Art. 32, inciso I, nem contratará pessoas qualificadas no Art. 32, incisos II e III do Decreto 11.238/2023* |

DECLARAÇÃO SOBRE DIRIGENTES E CONTRATAÇÕES

DECLARO para os devidos fins que a organização da sociedade civil-OSC ................................................................................................................................................. (nome), CNPJ nº ............................................................., cumpre o disposto no Art. 32 do Decreto Estadual 11.238/2023, a saber:

*I - não há, em seu quadro de dirigentes:*

*a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública; e*

*b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a” deste inciso.*

*II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e*

*III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:*

*a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública;*

*b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e*

*c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.*

OBS: não são considerados membros de poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas

(data)....../......./202.....

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(assinatura)

nome do(a) dirigente:...........................

CPF: .....................................................